



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.436/2019.

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE
R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 7º, Inciso I, "a" da Lei nº 1.705 de 18 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

0801.2012202102.053 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGROPECUARIA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

0901.2612202122.060 – MANUTENÇÃO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

0901.2678204082.061 – AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 55.000,00

Total.....R\$ 80.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso a Redução das Seguintes Dotações Orçamentárias:

1 RECURSO LIVRE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL.....R\$ 80.000,00

Total.....R\$ 80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de Junho de 2019.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração